ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.051, DE 5 DE OUTUBRO DE 1963.

Abre o Crédito Especial de Cr$702.000,00 (setecentos e dois mil cruzeiros), para construção de posto médico e anexo para moradia de um enfermeiro e sanitário em alvenaria, etc., na Colônia Mojú, nêste Município.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$702.000,00 (setecentos e dois mil cruzeiros), destinados a aquisição do material e mã de obra, para construção de posto médico, anexo para moradia de enfermeiro e sanitário, na colônia denominada Mojú, nêste Município.

Art. 2º - O Crédito acima definido, correrá à conta dos recursos financeiros do Município, do corrente exercício.

§ Único - A referida verba se distina para o seguinte: Construção de uma sala medindo cinco (5) metros de frente por quatro (4) metros de fundos, perfazendo um total de vinte (20) metros quadrados a 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por metro quadrado - 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para uma construção de outra sala para a moradia de um enfermeiro medindo quatro (4) metros de frente por quatro (4) ditos de fundos, num total de dezesseis (16) metros quadrados- Cr$-288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros); para construção de sanitário num total de três metros quadrados -Cr$54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida, assim inteiramente como néla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 5 de outubro de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria e na porta do Mercado Municipal aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão